



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº 1.641, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

(Outorga permissão de uso de bem público dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é de total interesse do Município, a administração da balança eletrônica, bem como a instalação, no local, de pessoa responsável através das atribuições do Prefeito Municipal, constantes no inciso IX, do art. 33, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a lei maior do município, em seu art. 68, diz que: "O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão administrativa, permissão de uso ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir" e que seu parágrafo terceiro (3º) autoriza que "A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, e autorizada ou outorgada por decreto";

CONSIDERANDO ainda que foi realizado processo aberto ao público, a qualquer interessado, bem como divulgado em jornal e rádio de nossa cidade e realizada análise das propostas enviadas pelos interessados, através da Comissão de Licitação, mediante processo administrativo nº 106/2005;

CONSIDERANDO que foi escolhido o cidadão que apresentou menor proposta quanto a percentualidade desejada referente à arrecadação mensal da Balança Eletrônica, localizada no Distrito Industrial "José Marchiori".

CONSIDERANDO que a permissão de uso é uma forma menos burocrática de concessão, isenta de estabilidade, orientada pelo caráter precário, quando se transfere ao particular o direito de uso de bem da municipalidade, sem perda do interesse coletivo ou dirigido a uma parcela da coletividade,

CONSIDERANDO, finalmente, que estão presentes as hipóteses de interesse público e situação especial conjugados com os princípios básicos da administração pública, cabendo ao Chefe do Poder Executivo prover as condições essenciais para uma boa administração,

RESOLVE:

Artigo 1º - Outorgar permissão de uso, do imóvel localizado no Distrito Industrial "José Marchiori", em favor de **CLAUDIOMIRO OTELAKOSKI**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº12r2.857.995, inscrito no CPF/MF, sob nº 915.167.149-20,

Parágrafo primeiro: O permissionário terá direito de residir no imóvel ora permitido, sem qualquer ônus com aluguel, água, energia ou impostos.